



# **CACI LIFE & CACI NON LIFE**

## **PROTEÇÃO DE DADOS**

WORKING EVERYDAY IN YOUR INTEREST  
AND FOR SOCIETY



**ASSURANCES**



## Proteção Geral de Dados Pessoais

O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2018: este Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados aplica-se a todas as empresas e organizações públicas e privadas, de todos os portes e sectores de negócios, que guardem ou registem os dados de residentes europeus ou organizações dentro da UE. Reforça e complementa os direitos existentes das pessoas singulares sobre os seus dados pessoais, ou seja, direitos de informação, acesso, rectificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade.

Como parte de seu Projecto Cliente, o Crédit Agricole (grupo a que pertence a Caci) adoptou uma Carta para o uso de dados de clientes no final de 2016 para assumir uma posição forte em linha com seus valores e expectativas do cliente. O regulamento europeu agora será aplicável além desta carta:

Esta Carta é baseada em cinco princípios:

- Utilidade e Lealdade: o Grupo aposta na utilização dos dados no interesse dos seus clientes para oferecer aconselhamento e ofertas personalizadas, um serviço de maior qualidade e fornecer todos os elementos para os ajudar a tomar as melhores decisões.
- Ética: o Grupo compromete-se a agir de forma ética e responsável no que respeita aos dados pessoais e abstém-se de comercializar os dados pessoais dos seus clientes.
- Transparência e Educação: o Grupo se compromete a explicar de forma clara e transparente o que é feito em relação ao uso de dados.
- Controlo nas mãos dos clientes: o Grupo compromete-se a deixar o controlo dos seus dados para os seus clientes e a utilização dos mesmos. Anuncia o lançamento de um projeto em 2017 para criar um espaço de cliente seguro dedicado à gestão dos seus dados.
- Segurança de dados: a segurança de dados continua a ser uma prioridade do Grupo.

Pedidos relativos à protecção de dados devem ser enviados para [dataprotection@ca-caci.ie](mailto:dataprotection@ca-caci.ie)

Qualquer disputa relativa à quantificação dos benefícios do seguro estará, em qualquer caso, sujeita à jurisdição das autoridades judiciais.

O segurado também pode recorrer ao Banco Central da Irlanda, Supervisory Authority of the Companies' home State, código postal nº 559, Dublin 1, Ireland.

Para contratos celebrados online, a reclamação pode ser apresentada através da plataforma online de resolução de litígios (ODR.) acessível em <http://ec.europa.eu/consumers/odr/>

Para apresentar uma reclamação no Livro de Reclamações Eletrónico, siga este endereço <https://www.livroreclamacoes.pt/Inicio/>